

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

### LEI No 1278/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual nº 1262/2018 LOA de 12/12/2018, publicada em 13/12/2018, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º–Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$:630.557,90 (Seiscentos e trinta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
07 - Sec. Municipal de Saúde			
001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2019 - Atenção Básica			
339030.00.00 - Material de Consumo .....	1251	0494	R\$: 141.275,91
339030.00.00 - Material de Consumo .....	1250	0495	R\$: 70.592,31
10.301.0008.2053 - Investimento e Estruturação nos Serviços de Saúde			
449052.00.00 - Equipamento e Material Permanente .....	1533	0500	R\$: 233.868,27
10.304.0008.2022 - Vigilância em Saúde			
449052.00.00 - Equipamentos e Material Permanente .....	1860	0497	R\$: 134.821,41
12 - Sec. de Assistência Social			
001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0016.2044 - Manutenção da Assistência Social			
449051.00.00 - Obras e Instalações .....	3400	000	R\$: 50.000,00

Art.2º–A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotações do superávit anterior a seguir previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
03 - Sec. de Administração			
0001 - Gabinete do Secretário			
04.122.0003.2008 - Desenvolvimento das Ações Administrativas			
339030.00.00 - Material de Consumo .....	0290	0000	R\$: 50.000,00
07 - Sec. Municipal de Saúde			
001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2019 - Atenção Básica			
319011.00.00 - Vencimentos e Vantagens F. P. Civil .....	1191	0494	R\$: 84.355,91
339030.00.00 - Material de Consumo .....	1252	0500	R\$: 73.868,27
339034.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização .....	1281	0494	R\$: 30.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	1331	0494	R\$: 26.920,00
07 - Sec. Municipal de Saúde			
001 - Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0008.2053 - Investimento e Estruturação nos Serviços de Saúde			
339030.00.00 - Material de Consumo .....	1466	0500	R\$: 80.000,00
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	1467	0500	R\$: 80.000,00
10.301.0008.2064 - Bloco Gestão do SUS			
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	3731	0495	R\$: 70.592,31
339039.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....	3732	0497	R\$: 134.821,41

Art. 3º–Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA - PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod291959